

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.087, DE 2011

Dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos pescadores profissionais e dá outras providências.

Autor: Deputado CLEBER VERDE

Relator: Deputado MARCIO MARINHO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei objetiva conceder ao pescador profissional o direito ao recebimento de adicional de insalubridade, incidente sobre o salário da categoria, em percentual a ser definido em conformidade com o que estabelece a regulamentação feita pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em seu artigo 192.

O Deputado Cleber Verde, autor da proposta, resgata proposta que tramitou sob o nº 5.639/2009, de autoria do então Deputado Flávio Bezerra. A motivação da propositura dos projetos deriva da alegada não inclusão dos pescadores no rol de beneficiários de adicionais compensatórios mesmo sendo a atividade notoriamente desgastante e exposta a diversos agentes naturais prejudiciais à saúde dos trabalhadores do setor.

A proposição tramita sob o regime ordinário e com apreciação conclusiva, tendo já sido apreciada e aprovada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural em 30 de maio do corrente ano acompanhando por unanimidade o parecer do Relator Deputado Celso Maldaner.

No âmbito da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público-CTASP, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Após a apreciação da CTASP, a matéria seguirá para apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Não se pode desconhecer a importância e o potencial da indústria pesqueira nacional, bem como a importância dos trabalhadores que diariamente enfrentam rios, lagos e oceano para angariar o sustento familiar.

O presente Projeto de Lei tem por nobre objetivo assegurar aos empregados no setor a percepção do adicional de insalubridade. A realidade pesqueira impõe tal benefício. É notória a exposição dos pescadores aos riscos de sua extenuante profissão. Trabalho a céu aberto, umidade excessiva, riscos de lesão pelos instrumentos de pesca e pelo próprio produto extraído, além da jornada ditada pelo fluxo das marés e ciclos lunares, geram efeitos nas condições físicas e emocionais dos trabalhadores.

Assegurar o recebimento do adicional é prestigiar a categoria, reconhecer a importância do setor pesqueiro para a segurança alimentar de nossa população e, ainda, recompensar o esforço dos trabalhadores da indústria da pesca.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.087, de 2011.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2012.

Deputado MÁRCIO MARINHO.

Relator